

ADVOGADOS ASSOCIADOS

MARCIAL BARRETO CASABONA
JOSÉ DE PAULA MONTEIRO NETO

Aline Thomaz Alvarenga Rota
Ana Claudia Romano Casabona
Andrea Costa Duduch
Audrey Cristina M. dos Santos Meucci
Carla Cristina Ribeiro
Carlos Eduardo Beneti
Claudia Rejane da Silva Mazario

Claudia Regina Di Pietro
Dirce Sant'anna Ferreira
Ednalva Leopoldino Galamba
Elisa Melo Pereira Espires Miguel
Euna Santos Fernandes
Lea Fernanda Gamba Mathias
Luciano Oscar de Carvalho

Mariana Moretti Oliveira
Maria Clarice Santos de Almeida
Renata Albieri
Silvana Elaine Borsandi Nakatani
Silvio Ricardo de Souza
Soraya Paneque
Vanessa Ferrarezi Tayar

PASTA CASABONA: 110976
CÓDIGO: C-82

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA DO FORO DA
COMARCA DE PEDERNEIRAS – SP.**

Processo nº 1000413-42.2015.8.26.0431

VALE FERTILIZANTES S.A., já qualificada, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **FERTIVALE FERTILIZANTES VALE DO TIÊTE LTDA**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **EXPOR E REQUERER** o que segue.

I - DA PESQUISA INFOJUD

A Exequente as folhas 171/172, peticionou requerendo pesquisa de bens via RENAJUD, todavia, **esta não será necessária**, pois já se tem notícia que a empresa está fechada.

Ademais, há hipoteca em um imóvel dado em garantia de primeiro grau quando da celebração de contrato de abertura de crédito, o que se perseguirá.

www.casabonaemonteiro.com.br

Rua Maestro Chiaffarelli 31, Jardim Paulista – CEP: 01432-030 – São Paulo – SP
Tel.: 3028-3800 | E-mail: contato@cm.adv.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIAL BARRETO CASABONA e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 28/01/2016 às 13:15, sob o número WPDR16700005426. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000413-42.2015.8.26.0431 e código 8D7A96

Sendo assim, a pesquisa de bens via RENAJUD não se faz necessária, devendo ser desconsiderada.

II - DO IMÓVEL HIPOTECADO

Conforme consta nos documentos de folhas 32/38 e 39/47, o débito exequendo foi garantido com um móvel, por meio de hipoteca de primeiro grau.

A Executada foi devidamente citada, estando ciente desta ação.

A tentativa de penhora via BACENJUD retornou com irrisório valor ante ao valor total executado.

As tentativas de citação da Executada, em sua sede, foram infrutíferas, sendo certificado pelo Sr. Oficial de Justiça de que a empresa está de portas fechadas, assim, **imprescindível que o imóvel hipotecado seja levado a hasta pública.**

O imóvel foi dado em hipoteca de primeiro grau e a Executada está inadimplente, o que autoriza a realização de hasta pública do imóvel hipotecado para que a Exequente possa recuperar o valor a ela devido.

III - DO VALOR DO IMÓVEL EM ESCRITURA

Na escritura pública de abertura de crédito com garantia hipotecária de folhas 35/38, as partes ajustaram o preço de avaliação do imóvel no valor de R\$ 4.070.000,00, o qual devidamente atualizado pelo IGP-M FGV, nos termos do artigo 1.484 do CC, perfaz R\$ 4.706.086,51.

Nesse sentido, nos termos do artigo 1.484 do Código Civil, é o suficiente para fins de realização de hasta pública, não sendo necessária a avaliação do bem hipotecado.

IV - DO VALOR DA DÍVIDA ATUALIZADO

O valor atualizado da dívida perfaz R\$ 1.146.729,53, conforme planilha anexa.

V - DOS PEDIDOS

Diante do todo exposto acima, REQUER o que segue:

A) A desconsideração do pedido de localização de bens em nome da Exequente via RENAJUD;

B) Requer a realização de hasta pública do bem dado em garantia as folhas 35/38, a fim de satisfazer o débito existente, já com o valor determinado e atualizado de R\$ 4.706.086,51.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de janeiro de 2016.

LUCIANO OSCAR DE CARVALHO
OAB/SP Nº 246.320

CARLOS EDUARDO BENETI
OAB/SP Nº 368.463



E-mail:
 Senha:
 Cadastre-se
 Esqueceu sua senha?
 Central do Usuário

- Home
- Cálculos
- Séries históricas
- Câmbio/Moedas
- Data/hora
- Conversores
- Artigos
- Institucional

Cálculo de atualização monetária

[Voltar](#) [Versão para Impressão](#)

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 4.070.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	IGP-M - (FGV) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Novembro/2013 a Janeiro/2016

Dados calculados		
Fator de correção do período	791 dias	1,156287
Percentual correspondente	791 dias	15,628661 %
Valor corrigido para 01/01/2016	(=)	R\$ 4.706.086,51
Sub Total	(=)	R\$ 4.706.086,51
Valor total	(=)	R\$ 4.706.086,51

- Cálculos Financeiros**
 Atualização monetária
 Cálculos de juros
 Planilha de débitos
 Planilha de reajuste de aluguéis e valores
 Planilha comparativa de reajustes
- Cálculos Judiciais**
 Planilha de débitos Judiciais
 Planilha de desapropriações
- Financiamento**
 Série de pagamentos
 Planilha-Sistemas PRICE e SAC
 Habitacional CEF (Price/SAC/SACRE)

Roupas para todos os dias



www.bonprix.com.br/vestidos
 do elegante ao casual Clique aqui para a loja!



Publicidade



Quem somos [Contato](#) [Termos de Uso](#)

Nossos serviços são públicos e gratuitos.
 Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.
 Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.
 DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados